

I - INTRODUÇÃO

Muitos criadores indagam com grande frequência, se todos os juizes utilizam os mesmos critérios em seus julgamentos.

Nossa resposta é sempre: "Deveriam utilizar critérios semelhantes mas isto nem sempre acontece, pois é difícil conseguir uniformidade entre pessoas que tem apenas uma oportunidade por ano de julgar juntas e com os que têm mais experiência.

A maioria dos juizes de canários de porte, por motivos que todos conhecemos, julga sozinho a quase totalidade dos campeonatos de sociedades onde é designado.

As reuniões técnicas, pela imensidão do nosso Brasil são de difícil realização e nos campeonatos nacionais, os três dias de julgamento, pelo número elevado de exemplares, exames de candidatos a juiz e outros problemas, impedem praticamente, uma reunião anterior ao julgamento, para cada segmento para tentar uniformizar os julgamentos.

Conhecer todas as raças de canários de porte seria uma obrigação de todos os juizes do segmento mas isto não é tarefa simples.

No exame para admissão dos juizes, procura-se avaliar a potencialidade dos candidatos e os dois anos de experiência para que os aprovados possam se tornar juizes efetivos se não houver muito interesse e estudo, muitas vezes, deixam uma lacuna em seus conhecimentos pelos poucos julgamentos efetuados.

Outro fator que concorre para esta deficiência é que em muito poucas sociedades aparecem mais de cinquenta por cento das raças de canários de porte. Alguns juizes só têm oportunidade de ver todas as raças no campeonato brasileiro.

Não há qualquer reciclagem e há muitos juizes de cor e porte que infelizmente só julgam canários de porte quando são designados para julgar em uma sociedade onde houver os dois segmentos e ele for o único juiz.

Em nossa opinião ser um bom juiz de canários de cor já é difícil, imaginem ser também um bom juiz de canários de porte.

O manual é um excelente guia para o juiz e se todos julgassem de acordo com o nele prescrito as diferenças ficariam reduzidas às partes subjetivas e às preferências de um determinado aspecto, mas isto não acontece.

O problema da uniformidade nos julgamentos como se pode ver é complexo.

II - OS QUESTIONAMENTOS DOS EXPOSITORES

Muitos expositores questionam os julgamentos do campeonato nacional mas antes de citar os mais frequentes achamos conveniente alguns esclarecimentos.

Normalmente entre o julgamento na sociedade e o do nacional existe um prazo de dez a quinze dias onde podem ocorrer "acidentes" que não serão considerados nos questionamentos.

Perdas de penas, quebra de dedos e doenças podem aparecer ou se agravar no período e assim arruinar a apresentação de seu pássaro que estava em excelente estado.

Temos observado um fato que implica em desclassificação de algum exemplar, aprovado na sociedade: o denominado pescoço torto ou camelinho.

Estes pássaros passam despercebidos pelo juiz que os julga na sociedade. Normalmente os pássaros estão

em início do processo de torção no pescoço. O stress do transporte, mudança de ambiente e progressão da doença poderão levar a um estágio mais avançado do mal e sua fácil percepção e posterior desclassificação. Tais pássaros, quase exclusivamente machos, só conseguem

colocar a cabeça voltada para frente abrindo uma das pernas no poleiro. Normalmente estão sempre com a cabeça torcida, em grau variável para a direita. O mal ataca pássaros de todas as raças mas é mais comum nas de maior tamanho.

A progressão do mal entre os dois julgamentos justifica a desclassificação no nacional após a aceitação do exemplar na sociedade.

PASSEMOS AGORA ENTÃO AOS QUESTIONAMENTOS.

1 - "Meu canário no clube obteve 90 pontos e no nacional nem se classificou".

Desprezando os problemas acidentais acima citados é fácil entender como normal o fato.

No nacional estão presentes os melhores exemplares de cada sociedade e só são pontuados os dois primeiros colocados.

O conjunto de exemplares da mesma classe que é julgado no nacional é totalmente distinto do das sociedades e aí reside a principal diferença. No concurso do clube um pássaro pode se destacar entre seus concorrentes e até atingir aos noventa pontos.

No nacional comparado aos vencedores de outras sociedades deixa de ter o destaque que antes demonstrava.

Uniformidade nos Julgamentos, Meta Utópica?

É preciso não esquecer que o julgamento é feito inicialmente por comparação e a pontuação só é efetuada após a definição da classificação. Nosso sistema de comparação define a posição dos pássaros e a pontuação vai definir se o exemplar é ou não um campeão. O ideal seria a pontuação constante do pássaro independentemente do conjunto mas isto, para nós, é quase impossível, pois não há como um juiz abster-se do conjunto onde o pássaro está inserido.

Pontuar todos os pássaros é tarefa praticamente impossível aqui no Brasil. Um bom juiz pode talvez, em um dia, pontuar 100 (cem) pássaros de uma mesma raça. Por comparecer a pontuação dos dois primeiros colocados pode julgar 300 (trezentos) e aí reside a grande diferença.

Pelo acima escrito justifica-se a mudança de pontuação entre o clube e o nacional.

2 - “Meu quarteto recebeu uma pontuação alta no brasileiro foi desclassificado”.

É preciso primeiro distinguir se o quarteto foi desclassificado ou simplesmente não se classificou.

Tudo o que foi escrito para os concorrentes do individual vale para os quartetos.

Pessoalmente entendemos que excluídos os acidentes, um quarteto que foi julgado e aceito em uma sociedade não deva ser desclassificado no nacional.

Como a pontuação mínima para um quarteto inscrito no nacional era de 340 (trezentos e quarenta) pontos, se considerarmos que tenha recebido a nota mínima em harmonia, isto é, quatro pontos, a soma cai para 336 pontos o que nos leva a uma média de 84 (oitenta e quatro) pontos por pássaro. Com a qualidade que estão os pássaros que vão ao nacional é difícil que a desclassificação aconteça.

A harmonia que normalmente desclassifica os quartetos não é muito simples de ser avaliada mas os critérios do manual de julgamento são claros.

O quarteto para ser desclassificado precisa apresentar diferenças importantes em dois ou mais itens de julgamento. Diferença importante significa graduações nas penalidades separadas por exemplo MB e R; B e F; MB e F entre dois pássaros. Se os pássaros, por exemplo, são três de tamanho idêntico e um é menor ou maior, esta diferença poderá ser importante ou não, dependendo da variação entre os tamanhos. Se três forem considerados MB e um B a diferença não é importante.

Achamos conveniente pontuar o item nos quatro pássaros para constatar o tipo de diferença e não considerar pelo tamanho diferente de um dos pássaros a diferença como importante.

O grau de dificuldade em formar quartetos de determinadas raças é muito maior que o de outras e apesar de não haver nada escrito no manual sobre o assunto é um fato que não pode ser deixado de se levar em consideração. É muito mais fácil fazer um quarteto de Raça Espanhola ou Gloster Consorte do que um de qualquer raça frisada ou de postura.

Como agora existe um campeonato nacional de quartetos entendemos ser necessário por parte dos juizes uma maior atuação nos julgamentos.

Assim entendemos que um quarteto aprovado em uma sociedade não deva ser desclassificado no brasileiro a não ser por fatos acidentais ou inscrição em classe indevida.

3 - “Meu pássaro ou quarteto foi classificado na sociedade e foi desclassificado no nacional por entenderem os juizes que não eram exemplares da raça.

É preciso não esquecer que o pássaro foi julgado e classificado para concorrer por um juiz designado pela OBJO e obteve os pontos necessários a inscrição.

Em nosso entender não é procedimento correto a desclassificação a não ser que tenha havido um erro na inscrição para o nacional por parte do clube.

No momento em que não consideramos um pássaro que foi julgado como pertencente a uma raça por um juiz da OBJO, desclassificando-o, estamos dando um certificado de incompetência a quem o julgou na sociedade ou até a quem o julgou pela segunda vez, dependendo da situação.

Admitimos como normais alguns erros pois como humanos somos possíveis de cometê-los, mas neste caso específico entendemos não ser ético tal procedimento.

Se tal fato na verdade acontecer, isto é, um juiz cometer tal erro, em nosso entender este juiz deve ser inclusive afastado dos julgamentos do segmento.

Entretanto providências só poderão ser tomadas se o fato ficar documentado.

Os juizes que julgam o nacional deverão registrar no item OBSERVAÇÕES da ficha de julgamento.

Deve ficar registrado o motivo da desclassificação com o(s) respectivo(s) número(s) da(s) gaiola(s) e a ficha encaminhada ao coordenador do segmento que o encaminhará a OBJO.

Alegar somente que não pertencem à raça desclassificando-os, não nos parece correto, pois entendemos que o julgador deva ter conhecimento do fato.

Do mesmo modo, no nacional, fica difícil desclassificar um pássaro por ter dois itens na gradação fraco, pois estes jamais atingiriam aos 85 (oitenta e cinco) pontos e não deveriam estar inscritos no nacional.

Nos julgamentos nas sociedades podem aparecer exemplares que não tendo nenhum defeito desclassificante possam ser desclassificados por possuir duas flutuações na gradação fraco. O fato deve ficar registrado na ficha de julgamento.

III - Outras Considerações

Infelizmente por problemas de saúde não pude comparecer ao Campeonato Brasileiro como também não pude julgar o grande Concurso do Centro de Criadores de Canários para o qual estava designado.

Julguei, porém, o concurso de Brasília e da UICC em Belo Horizonte.

Em Brasília havia mais de seiscentos pássaros, alguns de excelente qualidade e o conjunto de muito boa qualidade em quase todas as raças.

Na UICC foram pouco mais de duzentos pássaros mas os destaques ficaram por conta da raça Gloster.

Entre os excelentes pássaros de Brasília, havia dois excepcionais.

Um Gloster Corona, branco hipocrômico, que eu e Fernando Bretas consideramos o melhor pássaro da exposição e um lancashire intenso, com topete simplesmente perfeito além das outras excelentes qualidades.

Recebi a revista do Campeonato Brasileiro e constatei que o Gloster havia sido o primeiro colocado em sua classe com 88 (oitenta e oito) pontos entre 29 pássaros, e o Lanca nem apareceu na relação. Como não vimos os outros que compunham o grupo nada podemos comentar. O importante é que a opinião geral das pessoas com quem conversei foi que a qualidade dos pássaros melhorou ainda mais e que a quantidade ultrapassou aos dois mil exemplares.

Espero que no próximo ano em Florianópolis, esteja em condições de lá estar.

IV - Conclusões

Conseguir uma uniformidade total no julgamento nos parece quase impossível.

Sempre estarão em jogo as partes subjetivas e as preferências do juiz sobre algum item do julgamento.

Se conseguirmos seguir as normas do Manual de Julgamento de Canários de Porte as diferenças se tornarão mínimas.

O problema é que precisamos saber as características de cada raça sem necessitar consultar o manual e para isso é preciso tempo, estudo e julgar o máximo possível.

Admito que se consulte o Manual durante o julgamento para ver os pontos das tabeelas que são em número elevado e difíceis de ser memorizadas por suas diferenças marcantes, ou então para resolver divergências de opinião entre os juizes, ou ainda, quando a Sociedade não possui fichas de julgamento.

Não devemos esquecer de anotar nas fichas as desclassificações e seus motivos e entendemos mesmo devam ser entregues à sociedade para que distribuam a seus sócios.

Não podemos esquecer que nós, juizes, é que com nossos julgamentos determinamos o que os criadores devem buscar atingir e isto não pode variar de ano para ano.

No que se refere aos quartetos, agora que o campeonato é separado, procurar um julgamento mais equilibrado, seguindo o preconizado pelo manual no que se refere a harmonia.

Uma reunião antes do julgamento, entre os juizes que atuarão no segmento, também trará benefícios para atingir a uniformidade.

Finalizando, face às grandes distâncias que nos separam, escrever para a revista da FOB, principalmente sobre temas que possam gerar polêmicas e acolher as críticas, pois só discutindo os assuntos chegaremos ao equilíbrio necessário.

Se assim não procedermos a meta da uniformidade responsável no julgamento será utópica.

